

A VIOLÊNCIA COMO ACONTECIMENTO DISCURSIVO: APORTES FOUCAULTIANOS

LA VIOLENCIA COMO ACONTECIMIENTO DISCURSIVO: CONTRIBUCIONES FOUCAULTIANAS

VIOLENCE AS A DISCURSIVE EVENT: FOUCAULTIAN CONTRIBUTIONS

Maria Eduarda de Paulo Reis^{*}

Cleudemar Alves Fernandes^{**}

Universidade Federal de Uberlândia

RESUMO: Este artigo propõe uma reflexão sobre a violência no pensamento de Michel Foucault, visando mostrá-la como um acontecimento discursivo. Inicialmente, apresentamos a noção de acontecimento discursivo elaborado por Foucault e expomos sua articulação entre o discursivo e o não discursivo, considerando-o como plural, heterogêneo e marcado por dispersão histórica e social. Em seguida, explanamos que a violência se constitui no interior de práticas discursivas que a nomeiam, delimitam e legitimam. Nessa discussão, arrolamos as considerações do próprio Foucault acerca da violência e demonstramos que, por meio de discursos, ela se inscreve em relações de poder, decorre de construções discursivas da verdade e tem relações diretas com práticas não discursivas. Nessa seção, discorreremos também sobre a violência de gênero, considerada, neste texto, como decorrente de acontecimentos discursivos e diretamente correlacionada a acontecimentos não discursivos. Para atestar a eficiência desse instrumental foucaultiano, desenvolvemos uma seção de análise, a última, que tem como *corpus* o *podcast Praia dos Ossos*. Nessa abordagem, argumentamos que essa modalidade de violência se constitui como prática discursiva que produz sujeitos, normaliza corpos e é tensionada por contradiscursos. Para concluirmos, ressaltamos que a abordagem da violência como acontecimento discursivo implica compreendê-la em relação direta com acontecimentos não discursivos e como efeito de complexas condições históricas e institucionais.

PALAVRAS-CHAVE: Discurso. Violência de gênero. Michel Foucault. *Podcast Praia dos Ossos*.

RESUMEN: Este artículo propone una reflexión sobre la violencia en el pensamiento de Michel Foucault, con el objetivo de mostrarla como un acontecimiento discursivo. Inicialmente, presentamos la noción de acontecimiento discursivo elaborada por Foucault y exponemos su articulación entre lo discursivo y lo no discursivo, considerándolo como plural, heterogéneo y marcado

^{*} Graduada em Letras pela Universidade Federal de Uberlândia / Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais. E-mail: mariaep@ufu.br.

^{**} Doutor em Linguística pela Universidade de São Paulo / Professor Titular da Universidade Federal de Uberlândia. E-mail: cleudemar@ufu.br.

por la dispersión histórica y social. A continuación, explicamos que la violencia se constituye en el interior de prácticas discursivas que la nombran, delimitan y legitiman. En esta discusión, retomamos las consideraciones del propio Foucault acerca de la violencia y demostramos que, por medio de discursos, esta se inscribe en relaciones de poder, deriva de construcciones discursivas de la verdad y tiene relaciones directas con prácticas no discursivas. En esta sección, disertamos también sobre la violencia de género, considerada, en este texto, como derivada de acontecimientos discursivos y directamente correlacionada con acontecimientos no discursivos. Para atestiguar la eficiencia de este instrumental foucaultiano, desarrollamos una sección de análisis, la última, que tiene como corpus el *podcast Praia dos Ossos*. En este abordaje, argumentamos que esta modalidad de violencia se constituye como práctica discursiva que produce sujetos, normaliza cuerpos y es tensionada por contradiscursos. Para concluir, destacamos que el abordaje de la violencia como acontecimiento discursivo implica comprenderla en relación directa con acontecimientos no discursivos y como efecto de complejas condiciones históricas y institucionales.

PALABRAS CLAVE: Discurso. Violencia de género. Michel Foucault. *Podcast Praia dos Ossos*.

ABSTRACT: This article proposes a reflection on violence in Michel Foucault's thought, aiming to present it as a discursive event. Initially, we introduce the notion of the discursive event as developed by Foucault and explain his articulation between the discursive and the non-discursive, considering it as plural, heterogeneous, and marked by historical and social dispersion. Next, we explain that violence is constituted within discursive practices that name, delimit, and legitimize it. In this discussion, we bring together Foucault's own considerations on violence and demonstrate that, through discourses, it becomes inscribed in power relations, arises from discursive constructions of truth, and has direct connections with non-discursive practices. In this section, we also discuss gender violence, considered in this text as resulting from discursive events and directly correlated with non-discursive events. To attest to the effectiveness of this Foucauldian framework, we develop an analytical section, the last one, whose corpus is the podcast *Praia dos Ossos*. In this approach, we argue that this modality of violence constitutes itself as a discursive practice that produces subjects, normalizes bodies, and is strained by counter-discourses. In conclusion, we emphasize that approaching violence as a discursive event implies understanding it in direct relation to non-discursive events and as an effect of complex historical and institutional conditions.

KEYWORDS: Discourse. Gender violence. Michel Foucault. *Praia dos Ossos* Podcast.

1 INTRODUÇÃO

As práticas de violência que afligem sujeitos na sociedade têm configurações variadas e produzem efeitos que vão do letal ao simbólico; podem dizimar vidas ou aparecerem, muitas vezes, de formas sutis, arraigadas na linguagem. Nesse caso, trata-se de uma “[...] violência ‘simbólica’ encarnada na linguagem e em suas formas [...] essa violência não está em ação apenas nos casos mais evidentes [...] há uma forma de violência que pertence à linguagem enquanto tal, à imposição de um certo universo de sentido” (Žižek, 2014, p. 17). Diante da amplitude de ocorrências de práticas de violência e da quantidade de estudos já realizados sobre essa temática em diferentes áreas do conhecimento, e considerando ainda que se trata de uma questão socialmente incessante, interessamos para este estudo refletir sobre a violência como acontecimento discursivo, que também produz consequências e efeitos variados nos sujeitos por ela atingidos.

Sem nos debruçarmos por demais nos diferentes tipos de violência¹, e considerando nossa ancoragem no pensamento de Michel Foucault, delineamos nossa proposta com vistas a três andamentos, devidamente articulados. Em um primeiro momento, recorreremos à noção de acontecimento discursivo cunhada por Michel Foucault, que articula o que é dito com as condições históricas, institucionais e não discursivas que tornam o dizer possível. Em seguida, arrolaremos considerações sobre violência no pensamento foucaultiano em correlação com práticas discursivas, momento em que discorreremos também sobre violência de gênero, com foco específico no gênero feminino binário, e atingiremos a questão central deste artigo, a de destacar e/ou enfatizar a violência como acontecimento discursivo. Essa delimitação do gênero a ser contemplado justifica-se pelas recorrentes incidências de violência à mulher nas relações conjugais, e atende também a uma questão operacional para este texto. Antes de procedermos às

¹ Em publicação anterior, Fernandes (2017) reúne um conjunto de estudos de diferentes áreas do conhecimento que discutem diferentes tipos de violência: “[...] do verbal ao físico, do simbólico ao que faz sangrar, temos uma pluralidade de práticas heterogêneas de violência que formam um arquivo de uma época” (Fernandes, 2017, p. 18).

considerações finais e objetivando fornecer melhor sustentação à nossa proposta, no terceiro momento deste artigo, discorreremos brevemente à análise de enunciados recortados do *podcast Praia dos Ossos*. Esse *podcast*, produzido pela Rádio Novelo em 2020, reconta e analisa o caso de assassinato da *socialite* mineira Ângela Diniz, pelo seu namorado Doca Street, ocorrido em 30 de dezembro de 1976, na *Praia dos Ossos*, na Região dos Lagos do Estado do Rio de Janeiro. Mais que um relato criminal, o *podcast* explora as dimensões sociais, políticas e culturais que permeiam a narrativa e a repercussão desse caso. Aliás, trata-se de um episódio alvo de muitas especulações e espetacularizações midiáticas e objeto de muitos estudos já realizados. Na seção de análise, que terá caráter secundário em relação à exposição teórica, utilizaremos o aparato foucaultiano para reiterar como a violência produzida por acontecimentos discursivos opera como uma prática que produz sujeitos, legítima intervenções institucionais e é continuamente tensionada por resistências e contradiscursos. Nesse momento, delimitaremos nossas considerações à violência de gênero, temática do *podcast* supracitado.

2 A NOÇÃO DE ACONTECIMENTO DISCURSIVO EM FOUCAULT

A noção de acontecimento ocupa lugar de relevância no pensamento de Michel Foucault, e, conforme ele mesmo pontua em sua aula inaugural no *Collège de France*, ministrada em 1970, compreender o discurso como acontecimento implica romper com uma tradição que o considera mera expressão do pensamento (Foucault, 1996); aspecto assinalado antes n' *Arqueologia do saber* (Foucault, 2004). Nesta obra, as análises discursivas são conjecturadas como possibilidade de iluminar o presente de cada época, como se vislumbassem responder à questão “o que está acontecendo aqui agora?”. A proposta arrolada visa a contemplar uma análise dos acontecimentos discursivos, que, inclusive, compõem o arquivo de uma época, ao que Foucault (2004, p. 148) considera: “são todos os sistemas de enunciados (acontecimentos de um lado, coisas de outro) que proponho chamar de *arquivo*”. Nessa proposição, deve-se tratar o discurso como uma prática norteada por regularidades, marcada pela singularidade e por sua emergência em condições históricas específicas (Foucault, 2004).

A originalidade dessa abordagem reside precisamente no entrecruzamento entre o discursivo e o não-discursivo. Conforme já amplamente discutido na literatura afim – por exemplo, em Navarro-Barbosa (2004), Fernandes (2012) etc. –, não se trata de reduzir o discurso a algo secundário, às determinações externas, nem de enclausurá-lo em uma autossuficiência linguística. Pelo contrário, a noção de acontecimento discursivo permite relacionar o acontecimento enunciativo com acontecimentos que são de outra ordem (técnica, econômica, social, política etc.). Assim, o discurso é produzido sobre determinações históricas e produz efeitos de verdade, subjetividade etc.

Sobre acontecimento discursivo, encontramos também, no primeiro curso ministrado por M. Foucault no *Collège de France*, intitulado *Aulas sobre a vontade de saber*, a seguinte colocação: “[...] um acontecimento é sempre uma dispersão; uma multiplicidade. É o que passa aqui e ali; é policéfalo” (Foucault, 2014, p. 175). Considerando-o como plural, heterogêneo e marcado por dispersão histórica e social, Foucault (2014) segue com seus apontamentos.

Por acontecimento discursivo não entendo um acontecimento que ocorresse num discurso, num texto. Mas é um acontecimento que se dispersa entre instituições, leis, vitórias e derrotas políticas, reivindicações, comportamentos, revoltas e reações. Multiplicidade que podemos reconhecer e caracterizar como acontecimento discursivo na medida em que tem como efeito definir:

- o lugar e o papel de um tipo de discurso,
- a qualificação daquele que deve fazê-lo,
- o âmbito de objetos ao qual ele se dirige,
- o tipo de enunciados que ocasiona.

Em suma, o acontecimento discursivo nunca é textual. Não é num texto que o encontramos (Foucault, 2014, p. 175).

Nessas ponderações, tendo o discurso como objeto de reflexão, com referência a Nietzsche, Foucault (2014) problematiza o sujeito como efeito, ou produto, de um jogo duplo da vontade de verdade e de poder, e assim considera:

A verdade não é dada de antemão; é produzida como um acontecimento. [...]

A tarefa proposta era aplicar [...] os quatro princípios identificados na análise nietzschiana:

1 – Princípio de exterioridade: por trás do saber há algo totalmente diferente do saber;

2 – Princípio de ficção: a verdade é apenas um efeito da ficção e do erro;

3 – Princípio de dispersão: não é um sujeito que é portador da verdade, e sim a própria verdade passa por uma multiplicidade de acontecimentos que a constitui; [...]

4 – Princípio de acontecimento. [...]

[...] Procurei afastar o princípio de textualidade colocando-me numa dimensão que era a da história, ou seja, identificar os acontecimentos discursivos que tiveram lugar não no próprio interior do texto ou de vários textos, e sim no fato da função ou do papel que são dados a diferentes discursos no interior de uma sociedade (Foucault, 2014, p. 178-180).

Nestas palavras de Foucault (2014), há importantes questões para as considerações que pretendemos sobre violência na visada discursiva; isto porque a vontade de verdade, ou melhor, a produção de verdades por meio de discursos é elemento importante no desencadeamento da violência, e coloca em jogo os lugares e os papéis desempenhados por sujeitos, as modalidades de enunciados produzidos. Em direção contrária à aceção da análise tradicional, os estudos então realizados focalizam os acontecimentos como discursivamente produzidos, em sua descontinuidade, por meio de indagações como:

Que estratos é preciso isolar uns dos outros? Que tipos de séries instaurar? Que critérios de periodização adotar para cada uma delas? Que sistema de relações (hierarquia, dominância, escalonamento, determinação unívoca, causalidade circular) pode ser descrito entre uma e outra? Que série de séries pode ser estabelecida? E em que quadro, de cronologia ampla, podem ser determinadas sequências distintas de acontecimentos? (Foucault, 2004, p. 4).

Constitui-se, assim, o projeto de uma descrição e análise dos acontecimentos discursivos como horizonte para a busca das unidades que aí se formam. A noção de acontecimento diretamente relacionada ao trabalho de análise de discursos é reafirmada nas seguintes palavras de Foucault (2003b, p. 255-256):

Eu me dei como objeto uma análise do discurso [...] O que me interessa, no problema do discurso, é o fato de que alguém disse alguma coisa em um dado momento. Não é o sentido que busco evidenciar, mas a função que se pode atribuir uma vez que essa coisa foi dita naquele momento. Isto é o que eu chamo de acontecimento. Para mim, trata-se de considerar o discurso como uma série de acontecimentos, de estabelecer e descrever as relações que esses acontecimentos – que podemos chamar de acontecimentos discursivos – mantêm com outros acontecimentos que pertencem ao sistema econômico, ou ao campo político, ou às instituições.

Com essas colocações, reiteramos que acontecimento discursivo envolve um conjunto de condições que tornam possível que algo seja dito em um dado momento. Essa concepção porta implicações complexas, porque, para que um enunciado possa surgir, são necessárias condições discursivas específicas (regras internas ao discurso, sistemas de formação de enunciados) e condições não discursivas (instituições, práticas sociais, relações de poder, estruturas econômicas). Conforme já exposto na literatura afim, o acontecimento discursivo constitui acontecimento da história, produz enunciados que integram uma rede, e pode colocar sujeitos também como objetos de discurso.

Imergido nessas reflexões, para efetuar referência de forma específica ao método do trabalho histórico, Foucault (2003c) emprega o termo/conceito “acontecimentalização”, e esclarece:

Ali onde se estaria bastante tentado a se referir a uma constante histórica [...] a uma evidência se impondo da mesma maneira para todos, trata-se de fazer surgir uma “singularidade” [...] Além disso, a acontecementalização consiste em reencontrar as conexões, os encontros, os apoios, os bloqueios, os jogos de forças, as estratégias etc., que em um dado momento, formaram o que, em seguida, funcionará como evidência (Foucault, 2003c, p. 339).

Esse trabalho histórico está diretamente implicado no trabalho de análise de discurso e leva o analista a considerar ruptura e regularidade históricas, atualidade e acontecementalização.

Esses apontamentos, por si, explicitam a gama de aspectos, complexos, implicados nas reflexões sobre acontecimento discursivo, ao que nos limitaremos nesta exposição. Essa pausa decorre de que Foucault discorre sobre acontecimento, discursivo e não discursivo, em vários momentos de sua obra, e acreditamos que as considerações até então arrazoadas sejam suficientes para atender aos objetivos deste estudo.

Com foco no funcionamento do discurso na visada arqueogenealógica (que implica considerar, entre outros aspectos, o enunciado, a posição sujeito, as relações de poder, a vontade de verdade, as determinações históricas), propusemo-nos a discorrer sobre a violência produzida por acontecimentos discursivos, o que requer tratar a violência não como a manifestação de uma estrutura universal (como o patriarcado ou a “natureza humana”), mas como uma singularidade histórica, inscrita em uma relação de forças que emerge em situações específicas, produzida por práticas discursivas; ou seja, de maneira mais específica, considerar acontecimentos discursivos que incidem na produção de violência. A essa empreitada, dedicamos o tópico seguinte.

3 A VIOLÊNCIA COMO ACONTECIMENTO DISCURSIVO

No extenso e descontínuo percurso do pensamento de M. Foucault, a violência é problematizada sob vários aspectos. Sem limitá-la a um contexto social ou histórico específico, suas análises consistem em evidenciar como a violência é canalizada, regulada, disciplinada e produzida por dispositivos de poder. Tem-se a crítica à concepção tradicional, que opõe violência e lei, segundo a qual o poder político teria surgido como uma forma de conter a violência primitiva, ou como um sistema de defesa contra a violência externa; embora, conforme discute Oksala (2012), esse poder também seja produtor de violência.

No rol de suas reflexões, Foucault (2003a) demonstra que os aparatos jurídicos não se opõem à violência, mas a incorporam e transformam-na. A punição, por exemplo, não é a mera resposta racional a um ato violento prévio, mas um exercício de violência institucionalizada, que obedece a regras precisas e visa à produção de determinados efeitos sobre os corpos e as condutas dos sujeitos. Essa questão é amplamente discutida em *Vigiar e punir* (Foucault, 1987), conforme demonstrado por Fernandes (2025), estudo que explica as condições de produção dessa obra, e mostra que, durante a vigência do *Groupe d'Information sur les Prisons* (GIP), Foucault explicitou a violência das relações de poder nas instituições penais, que incluía a sujeição dos detentos à prática de ilegalismos.

Em *Vigiar e punir*, Foucault (1987) explana também sobre o funcionamento de discursos voltados para a preservação da ordem social, discursos que teriam se tornado veículos da lei, cujo funcionamento, ao mesmo tempo em que produzia violência sobre sujeitos considerados criminosos, silenciava as violências não discursivas, até mesmo corpóreas, aplicadas a esses sujeitos. Em síntese, pelas análises de práticas discursivas e não discursivas, Foucault (1987) critica a concepção jurídica da violência e o funcionamento do poder nas instituições penais. Esse levante crítico demonstra que o sistema prisional produz violência em vez de contê-la, e a prisão funciona como uma forma de violência exercida sobre o tempo, o corpo e o sujeito propriamente. As análises arroladas e os questionamentos elencados sobre os discursos jurídicos expõem acontecimentos discursivos como forma de violência e demonstram-na como um elemento estrutural das instituições penais.

As obras de Foucault que discorrem sobre violência apontam-na como efeito das relações de poder. A esse respeito, com a ressalva de que não se deve confundir violência com poder, Foucault (1995) considera que as relações de poder podem recorrer à violência como um de seus instrumentos, sobretudo em contextos de resistência ou de crise. Essa perspectiva evita tanto uma concepção que poderia reduzir o poder à violência, quanto aquela que o dissocia completamente dela. A propósito dessas relações, Costa (2018) enfatiza que, no pensamento de Michel Foucault, poder e violência são conceitos assimétricos, ou seja, eles não operam da mesma forma e não devem ser confundidos. Em suas considerações, o autor pondera como a biopolítica (o poder sobre os corpos e a vida da população) pode produzir dispositivos que resultam em formas de violência inéditas. Para o autor, quando as relações de poder se endurecem, são engessadas por uma racionalidade de Estado (como na biopolítica), elas podem produzir ou recorrer à violência, revelando a tensão entre governar pela razão e aniquilar pela força (Costa, 2018).

Conforme destacamos, a violência opera em instituições como a prisão, mas também em escolas, quartéis, fábricas, hospitais. Como demonstram os textos reunidos em Foucault (1991) e também em Foucault (1987, 2006), esses locais utilizam técnicas como distribuição no espaço (celas, fileiras, salas separadas), controle do tempo (horários rígidos, cronometria das atividades), vigilância hierárquica (a observação constante, exemplificada pelo modelo arquitetônico do Panóptico), normalização (a criação de normas, exames e classificações que definem o que é “normal” ou “anormal”). Nesse contexto, a violência se manifesta de forma burocrática, por meio de expulsões, diagnósticos psiquiátricos que justificam o confinamento, a perda de liberdade e a repetição de rotinas que visam a moldar corpos dóceis.

A propósito da temática em tela, se voltarmos à primeira produção de Foucault (2002) de grande impacto acadêmico, *A história da loucura*, já vislumbramos exposições da violência produzida e gerida no campo da saúde. Nessa obra, o autor mostra como o internamento dos loucos envolvia formas de violência física e simbólica, legitimadas por discursos humanitários e científicos; nela, conjecturamos, inclusive, o objeto loucura produzido por meio de discursos seculares. Para Foucault (2002), a exclusão dos loucos não é apenas um ato social, mas um ato constitutivo do próprio discurso racional. A razão só pôde se definir como tal ao banir a loucura para as suas margens. Dessa forma, tem-se uma violência caracterizada pelo ato de separar, classificar e hierarquizar, que funda a possibilidade de qualquer discurso “verdadeiro”. O discurso científico sobre a loucura, por exemplo, é uma forma de aprisionamento e controle, pois impõe uma “verdade” sobre o que é ser louco e promove a segregação desse sujeito.

Em empreitadas posteriores, como no curso ministrado em 1974-1975 (Foucault, 2001), encontramos análises da emergência da figura do “monstro” e do “indivíduo perigoso”; sujeitos que, por serem considerados propensos à violência, tornaram-se objeto de intervenção jurídica e psiquiátrica. Trata-se de operações legitimadas por discursos que atestam um saber, classificam corpos antes mesmo da exibição de qualquer ato violento efetivo.

Se o discurso pode ser um veículo de violência ao coagir e normalizar, Foucault (2011) também explora sua face oposta: a possibilidade da emergência de contradiscursos. É o que ele investiga em seus últimos cursos sobre o conceito grego de *parrhesia* (dizer a verdade, falar francamente), um ato de fala corajoso, no qual o sujeito se arrisca para dizer uma verdade incômoda ao poder supostamente instituído (Foucault, 2011). Esse “falar livremente / falar franco” representa uma forma de discurso que pode se opor à violência da ordem estabelecida. Seria, assim, uma maneira de falar contra a violência, utilizando a linguagem como instrumento de emancipação e crítica, em vez de dominação. Contradiscursos e resistência podem ocorrer também por meio de insurreições. Em síntese, para Foucault (2011), o discurso é um campo de batalha. Ele pode ser uma ferramenta de violência silenciosa que define e aprisiona, mas também pode ser a ferramenta para “falar livremente” contra essa mesma violência.

Feitos esses apontamentos sobre violência, interessa a este estudo explanar mais especificamente sobre a violência de gênero, discutida por Foucault (1988) especialmente no primeiro volume da *História da sexualidade*. Propomos compreender a violência de gênero como acontecimento discursivo no sentido que Foucault confere ao termo: um conjunto de regras anônimas, históricas, que determinam as condições de emergência dos enunciados sobre os sexos, sobre a diferença sexual e sobre os usos legítimos e ilegítimos da força nos corpos.

Se a violência de gênero pode ser tratada também como acontecimento discursivo, o primeiro movimento analítico consistiria em examinar como os próprios gêneros, enquanto categorias de classificação dos corpos, são produzidos discursivamente. As ferramentas oferecidas por Foucault permitem afirmar que a divisão entre masculino e feminino, longe de ser um dado natural, constitui-se como uma grade de inteligibilidade que organiza práticas, saberes e instituições. Sobre essas considerações, Foucault (1988) demonstra que o sexo não é uma realidade biológica anterior às discursividades que a tomam como objeto, mas um dispositivo histórico, o dispositivo da sexualidade, que produz o sexo como verdade dos corpos e dos sujeitos. Lançando mãos dessa chave analítica, podemos argumentar que a violência de gênero não se exerce sobre indivíduos previamente constituídos como homens e mulheres, mas participa da própria constituição dessas categorias. A ameaça de violência, a violência efetiva e as práticas de controle dos corpos femininos, por exemplo, funcionam como operadores que atribuem aos corpos um lugar na ordem dos gêneros, delimitando o que é considerado um corpo feminino “decente”, “recatado” ou “fora do lugar”.

A abordagem foucaultiana mostra que até o final do século XX, violência conjugal não constituía um enunciado possível nos códigos penais; não porque os atos não ocorressem, mas porque não existiam as regras de formação que permitissem qualificá-los como crimes. O que Foucault denomina formações discursivas são precisamente esses sistemas que estabelecem o que pode ser dito, por quem, em que contexto e com que autoridade (Foucault, 2004). Nesse sentido, a emergência da expressão “violência de gênero” como categoria jurídica, epidemiológica e política, no final do século XX, constitui um acontecimento. Ela não apenas nomeou uma realidade preexistente, mas produziu essa realidade como objeto de políticas públicas, de campanhas de conscientização, de protocolos de atendimento e de pesquisas acadêmicas. A *Lei Maria da Penha*, de 2006, no Brasil, por exemplo, pode ser analisada como um dispositivo que articula discursos jurídicos, psicológicos e sociais para produzir um novo regime de verdade sobre a violência de gênero, regime que, por sua vez, redefine as relações entre Estado, família e corpos femininos.

Às discussões foucaultianas com que aplanamos a violência de gênero acrescentamos a crítica que ele impingiu ao discurso psicológico. Foucault (2006) demonstrou como o saber psiquiátrico opera uma individualização das condutas consideradas desviantes, transformando fenômenos sociais em patologias individuais. No caso da violência de gênero, esse movimento tem consequências profundas. Quando se afirma que um agressor comete violência porque é “doente”, “possessivo”, ou “tem problemas de autoestima”, opera-se um deslocamento: a violência deixa de ser analisada como efeito de relações de poder historicamente constituídas (ao que imputaria a hierarquização dos gêneros, a naturalização da autoridade masculina no espaço doméstico, a impunidade estrutural) para ser reduzida a uma anomalia individual. O discurso psicológico, nesse contexto, não se opõe à violência de gênero; ele a configura de determinada maneira, produzindo efeitos de verdade que podem, paradoxalmente, obscurecer as dimensões políticas e institucionais da violência cometida.

Reiteramos que a violência não existe fora de sua nomeação, qualificação e delimitação por discursos que a produzem como objeto de saber e intervenção. Um gesto físico qualquer não é violento em si mesmo; ele se torna violência quando inscrito em uma grade de inteligibilidade que o identifica como tal; seja no discurso jurídico (que tipifica crimes), no discurso médico (que classifica traumas), no discurso midiático (que narra eventos), ou no discurso político (que legitima ou condena determinadas ações). Cada uma dessas discursividades produz a violência de maneira específica, com efeitos distintos sobre os corpos e sobre as formas de governo.

Concernente à biopolítica, que diz respeito às estratégias de regulação da vida, especialmente dos corpos, por meio de saberes científicos, práticas institucionais e normas sociais, com as reflexões de Foucault (1988, 2008), destacamos a incidência sobre o corpo feminino de forma particularmente intensa, visando disciplinar comportamentos, sexualidades e modos de existência. A violência discursivamente produzida sobre o corpo feminino se mostra quando ele é objetivado como saturado de sexualidade e integrado ao campo das práticas médicas sob a premissa de uma patologia intrínseca. Isso não é uma simples repressão, mas uma produção ativa de um tipo de corpo violentado: o “corpo nervoso”, que se torna alvo de intervenção e controle. Podemos pensar nessa “rede sutil” como um complexo sistema de lentes e espelhos. A violência, discursivamente produzida por mecanismos de poder, não esconde ou proíbe o corpo feminino, usa essas lentes e espelhos para refleti-lo e difratá-lo em múltiplas imagens: a histérica, a sedutora, a anormal. Cada reflexo e cada difração não apenas o revelam, mas também o moldam, o classificam e o inscrevem em um regime de saber-poder, tornando-o constantemente visível, inderrogável e, portanto, sujeito a um controle sobre a gestão da vida e, muitas vezes, recinte na ameaça de morte. Ademais, a violência como acontecimento discursivo envolve o entrecruzamento entre o que se diz sobre ela e as instituições que a administram. O sistema de justiça, o aparato policial, as políticas de segurança pública, as práticas de saúde, a mídia, todos esses domínios não-discursivos condicionam o que pode ser dito sobre a violência, ao mesmo tempo em que são constituídos por esses discursos.

À luz dessas considerações, a seguir procederemos a um breve exercício de análise de violência produzida por acontecimentos discursivos. Como anunciamos, abordaremos discursos produzidos sobre o assassinato de Ângela Diniz, materializados no *podcast Praia dos Ossos*.

4 ACONTECIMENTOS DISCURSIVOS COMO VIOLÊNCIA, EM TELA *PRAIA DOS OSSOS*

Para a análise então proposta, destacaremos enunciados do *podcast Praia dos Ossos*, produzido pela Rádio Novelo em 2020 e disponível ao público em plataformas digitais como o *Spotify* e o *YouTube*. O caso teve ampla repercussão nos grandes veículos midiáticos em circulação nas décadas de 1970 e 80 e tornou-se expressivo na história brasileira pela forma como o feminicídio foi tratado pela mídia, pela justiça e pela opinião pública; aspectos já bastante discutidos nos estudos sobre essa temática. Ângela Diniz e Doca Street pertenciam ao grupo da alta sociedade e, com certa facilidade, eram encontrados nas revistas de variedades da época. Ângela era considerada celebridade nas colunas jornalísticas do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, e a brutalidade de seu assassinato ganhou destaque midiático. Doca disparou quatro tiros à queima roupa no rosto dela, porque não aceitou o término do relacionamento; mas, para o desfecho jurídico desse caso, houve dois julgamentos. No primeiro, ele foi absolvido, o que gerou insurreições feministas que o levaram ao segundo julgamento, quando, então, recebeu a condenação pelo crime.

A produção do *podcast* oferece um retrato da violência de gênero, evidenciando o impacto de discursos misóginos e principalmente a forma como a culpabilização da vítima marcou o caso. Assim, *Praia dos Ossos* revela uma dinâmica de poder que moldou a narrativa pública do crime e determinou a percepção coletiva sobre a violência contra a mulher, especialmente em contextos jurídicos, midiáticos e sociais.

Dos estudos já realizados sobre o assassinato de Ângela Diniz, com abordagens de problemáticas variadas, e entre eles aqueles dedicados ao *podcast Praia dos Ossos*, a maioria centra-se nas áreas de jornalismo e comunicação, predominantemente com discussões sobre feminismo e questões jurídicas. Nessa linha de investigação, Kischinhevsky, Fraga e Couto (2023) e Buzalaf e Rodrigues (2023), a título de exemplificação do montante encontrado, com foco no *podcast*, discutem, respectivamente, entre outros aspectos secundários, o impacto das narrativas na reconfiguração do jornalismo sonoro e a desconstrução de estereótipos de gênero e de autoritarismos no Brasil. Todavia, entre os trabalhos localizados, avultamos dois que se inscrevem nos estudos discursivos. Rohling e Ábila (2025), artigo centrado na Análise Dialógica do Discurso, apresenta uma análise do horizonte valorativo concernente à identidade feminina em um dos episódios do *podcast Praia dos Ossos*, que remonta o primeiro julgamento de Doca Street. Os resultados da análise desenvolvida “[...] evidenciam o horizonte axiológico materializado no *podcast*, que enquadra e reenuncia outra voz acerca da identidade feminina, sob novos acentos de valor, assim adequando-se ao objetivo discursivo de provocar indignação no ouvinte diante da fala do outro, que deprecia o sujeito-mulher” (Rohling; Ábila, 2025, p. 1). E Ferreira (2022), uma tese de doutoramento sobre reconfigurações das vontades de verdade e produção de subjetividades para a mulher vítima de feminicídio na contemporaneidade que, entre seus objetivos, se propõe a “[...] analisar as vontades de verdade que constituem os veredictos sobre a morte de mulheres nos acontecimentos discursivos ‘morte de Ângela Diniz’ e ‘morte de Tatiane Spitzner’” (Ferreira, 2022, p. 30). Assim como nosso estudo, essa tese se inscreve nos Estudos Discursivos foucaultianos, e a análise empreendida do caso Ângela Diniz, com foco em vários materiais jornalísticos e midiáticos, entre eles o *podcast Praia dos Ossos*, “[...] evidenciou que, em diferentes regimes enunciativos, são agenciadas verdades distintas sobre a morte de mulheres no espaço doméstico e as emoções que lhe motivam” (Ferreira, 2022, p. 196).

Considerando a particularidade de nosso estudo, aventamos a análise desse objeto já bastante investigado vislumbrando demonstrar a violência como acontecimento discursivo (como o que produz, incita, provoca deslocamentos) e, assim, reiterar a proficuidade das reflexões buscadas no pensamento de Michel Foucault, expostas anteriormente. Ou seja, reiterar a modalidade de violência como acontecimento discursivo.

Os enunciados, transcritos a seguir, foram selecionados em conformidade com sua pertinência à temática em pauta e incluem entrevistas com amigos do casal, pronunciamentos do advogado de Doca Street, e trechos da mídia jornalística da época, que foram incorporados à narrativa do *podcast*. A análise desses enunciados permite mostrar como o discurso opera como prática social produtora de violência.

Episódio 01 – O crime da Praia dos Ossos

E1) Ela [Ângela Diniz] costumava dizer: “sou rica, bonita e boa de briga.” (Jornalista da Globo).

E2) – Uma tese: Ângela era uma mulher anormal? Empurrou a vítima para o crime? (Jornalista da Globo) (Vianna, 2020a).

Episódio 02 – O Julgamento

E3) – Pode-se concluir que a paciente é portadora de personalidade neurótica, instável, com distúrbios do comportamento e dependência tóxica medicamentosa. Então, senhores jurados, ela realmente queria morrer. O júri quer mais? Algum dos senhores, não sei, já fez testamento? Especialmente um testamento aos 26 anos de idade? Não é impressionante, a sucessão de fatos que demonstram que esta moça queria morrer. Morreu pela mão de Raul Fernando Doca Street. Ela provocou a sua morte. (Advogado de defesa de Doca Street).

E4) – Ela provocou, ela levou a este estado de espírito, este homem que era um rapagão, um mancebo bonito, um exemplar humano belo, que se encantou pela beleza e sedução de uma mulher fatal, de uma Vênus lasciva. (Advogado de defesa de Doca Street) (Vianna, 2020b).

Episódio 05 – A Pantera

E5) – Ela era bem provocadora. Ela tinha aquele temperamento, e de repente aconteceu. Acho que não era nem uma coisa proposital, era por causa do jeito dela, o jeito dela era esse. Acho que não tinha medo de nada, eu acho. (Amiga de Ângela Diniz).

E6) – Ela era a típica mulher pra deixar um homem desconfortável, né?! Afrontar um homem, entendeu? (Amigo de Doca Street) (Vianna, 2020c).

Esses enunciados foram produzidos por ocasião do primeiro julgamento de Doca Street, que culminou na sua absolvição, e todos eles objetivam Ângela Diniz como uma mulher que confrontava os padrões de conduta determinados ao gênero feminino na época. No primeiro enunciado, ao se definir como “boa de briga”, rompe com o ideal de docilidade feminina esperado pela sociedade patriarcal da década de 1970. No regime de verdade da época, a autoafirmação da mulher era frequentemente lida como um desvio ou uma “patologia”. A tríade “rica, bonita e boa de briga” coloca o corpo e o estilo de vida de Ângela no centro da visibilidade social e, valendo-nos das palavras de Foucault, uma “[...] imagem em negativo que é a ‘mulher nervosa’, constitui a forma mais visível de histerização” (Foucault, 1988, p. 98); sendo essa histerização do corpo da mulher um mecanismo que torna esse corpo alvo de controle. No contexto do caso, essa “vontade de ser livre” foi ressignificada pela defesa do agressor para transformá-la de vítima em transgressora; ou melhor, em agressora. Notamos aí indicativos de uma dupla violência: a letal e a produzida por acontecimentos discursivos, que caracterizam a conduta da vítima como transgressora para, então, responsabilizá-la pelo próprio assassinato.

O segundo enunciado transcrito, também proveniente da mídia jornalística da época, é um retrato nítido de como o discurso funciona como um dispositivo de poder que produz e legitima verdades. Esse enunciado opera uma manobra discursiva: promove a inversão das figuras de vítima e agressor. Ao utilizar o termo “vítima” para se referir a Doca Street (o assassino confesso) e rotular Ângela como “anormal”, a mídia estabelece uma regularidade discursiva que autoriza a violência de gênero como uma reação à conduta feminina. O uso do termo “anormal” conecta-se diretamente aos saberes disciplinares que buscam classificar e ordenar os comportamentos dos sujeitos. Questionar a sanidade ou a moralidade da vítima é uma estratégia para sugerir que sua existência representava uma ameaça à ordem social e familiar. Ainda mais, esses acontecimentos discursivos invertem a posição de vítima, pois propõem que Ângela Diniz teve atitudes que levaram o companheiro a assassiná-la, e, então, ela o violenta. Ou seja, ele é construído como o sujeito vítima da violência. Nesse enunciado, o enunciador expõe uma tese que orienta o olhar do público para a culpabilização da vítima. Isso revela como o poder circula em rede, unindo o discurso midiático ao jurídico para sustentar o machismo estrutural. Ao ser categorizada como anormal, a vítima deixa de ser vista como o sujeito agredido e passa a ser tratada como a causa do crime, operando uma inversão de papéis que legitima o agressor. Portanto, a “mulher anormal” não é uma característica biológica, mas uma construção discursiva utilizada para patologizar comportamentos que desafiam a ordem social e familiar, mantendo a desigualdade de gênero pelo controle sobre a vida e a moralidade feminina.

Os enunciados 3) e 4) foram proferidos pela defesa de Doca Street. Nesses enunciados, o advogado intenta produzir uma visibilidade interessada em direcionar a opinião pública para a culpabilização da vítima. A mulher não é apenas julgada, ela é sujeitada a uma

identidade produzida pelos princípios da ordem falocêntrica, aos quais ela se opõe. “Assim, ultrapassar os limites fixados pelo gênero representa para o homem uma reafirmação de seu poder” (Saffioti; Almeida, 1995, p. 130). Nesse julgamento, em vez de ajuizar o ato do assassino, o tribunal passa a avaliar a conduta da mulher, transformando-a em um objeto de saber médico-legal. Dessa maneira, o discurso jurídico-psiquiátrico produz uma “verdade” sobre o sujeito (a de que ela “realmente queria morrer”) para deslocar a responsabilidade do agressor para a “patologia” da vítima. Essa forma de poder integra o corpo da mulher ao campo das práticas médicas e patológicas e esses enunciados mostram o funcionamento do poder como um aparelho de produção de verdade, utilizando-se novamente da posição do gênero feminino como inferior.

O poder, discursivamente produzido, manifesta-se na escolha estratégica dos termos que, uma vez aceitos, dão lugar a um número limitado de opções de julgamento. Se a verdade é o discurso de que ela “fez um testamento aos 26 anos”, o crime passa a ser lido como um “desejo de morrer” do corpo violentado. Quando a vítima é retratada como uma mulher com “distúrbios do comportamento”, o discurso jurídico a posiciona como um perigo biológico/moral para a sociedade. “São mortos legitimamente aqueles que constituem uma espécie de perigo biológico para os outros. Pode-se dizer que o velho direito de causar a morte ou deixar viver foi substituído por um poder de causar a vida ou devolver à morte” (Foucault, 1988, p. 129).

Especificamente no enunciado 4), o emprego dos termos “mulher fatal” e “Vênus lasciva” funciona não como meras descrições, mas matrizes que prescrevem códigos perceptivos aos jurados. “E enquanto o dispositivo de sexualidade permite às técnicas de poder investirem sobre a vida, o ponto fictício do sexo, marcado por esse mesmo dispositivo, exerce bastante fascínio sobre cada um para que se aceite escutar nele bramar a morte” (Foucault, 1988, p. 146). O dispositivo de sexualidade nessa discursividade permite que o poder jurídico invista sobre a vida e corrobora a produção da violência por meio de acontecimentos discursivos. Ainda nesse enunciado, a descrição do agressor como um “[...] rapagão, um mancebo bonito, um exemplar humano belo”, proferida pela defesa no julgamento, é uma construção discursiva, um acontecimento que articula a estética, a ética e a biopolítica para legitimar a violência masculina e desqualificar a vítima. Ao rotular o agressor dessa forma, o discurso jurídico constrói uma posição de sujeito de alta valia social, o completo oposto da posição que institui à mulher.

Se o agressor é o “exemplar humano belo”, qualquer ação violenta cometida por ele passa a ser lida como uma reação provocada por um estímulo externo intolerável. Sob a ótica de Saffioti e Almeida (1995), essa descrição apela diretamente para a complacência social com crimes cometidos por homens. Isso equivale a dizer que o inimigo da mulher não é propriamente o homem, mas a organização social de gênero cotidianamente alimentada.

No enunciado 5), a enunciadora, uma mulher – ressaltamos, amiga de Ângela Diniz –, mostra-se inscrita em um arquivo de discursos que sustentam a crença na superioridade do homem sobre a mulher, que geram e sustentam desigualdades de gênero, menosprezam mulheres em diversos aspectos da vida social, econômica e política. Os ideais de submissão feminina contrapõem-se ao preceito, também moderno, “[...] de que cada sujeito deve escrever seu próprio destino, de acordo com sua própria vontade” (Kehl, 2008, p. 44). O uso do termo “aconteceu” (em vez de “ele a matou”) retira a responsabilidade do agressor, tratando o homicídio como um evento quase biológico, derivado do temperamento da vítima.

Por fim, no enunciado 6), o “desconforto” masculino citado é o sintoma da perda de poder. Na lógica de Kehl (2008), o homem burguês busca no lar uma estabilidade de papéis; por isso, uma mulher que “afrontava” um homem justifica a desestabilização do dispositivo de segurança masculina. Quando o amigo de Doca Street afirma que ela era a “[...] típica mulher para deixar um homem desconfortável”, ele a identifica como um sujeito transgressor, alguém que rompeu com a vontade de agradar o que a sociedade (e a educação) lhe prescrevia.

A análise desses enunciados nos leva a ressaltar que a violência de gênero não se restringe a um indivíduo que teve o corpo ceifado, diz respeito à coletividade, nesse caso específico, ao gênero feminino. Os discursos são acontecimentos que produzem efeitos e deslocamentos nas posições sujeitos; movimentam-se na direção de tornar a mulher alvo de violência, a assassinada, a provocadora do ato violento. Em casos de feminicídios, os discursos não raramente imputam à mulher uma dupla violência, a letal e outra discursiva, que atinge diretamente sua conduta, constituindo-a como fora dos padrões de normalidade para sua época. Em se tratando de violência de gênero, os efeitos dos acontecimentos discursivos abrangem o coletivo; esses discursos não dizem sobre um

indivíduo, atingem o gênero feminino, pois ditam normas de conduta e ameaçam as mulheres caso não adequem seus corpos à disciplinaridade determinada. Em direção contrária, esses mesmos discursos retiram de um assassino a qualificação de sujeito que praticou a violência e o constroem como alvo da violência produzida pela conduta da mulher, que teria rompido os limites disciplinares impostos a ela pelos padrões da sociedade patriarcal.

No caso em apreço, se a violência de gênero é uma prática discursiva, ela também produz os sujeitos que nela figuram: a vítima e o agressor não preexistem ao acontecimento discursivo que os qualifica como tais. Os discursos jurídico, patológico, midiático e policial estabeleceram critérios específicos para que alguém seja reconhecido como “vítima legítima” ou como “agressor”. Diante disso, podemos questionar: em que medida os protocolos institucionais reconfiguram a violência de gênero como um problema de gestão de populações, normalizando condutas e definindo quais vidas merecem proteção? Podemos também reiterar que os papéis de gênero e as violências que deles decorrem não são naturais; são sociais, historicamente construídos e mantidos por sistemas de verdade que produzem subjetividades. Como assegurou Foucault, os acontecimentos discursivos se entrecruzam com acontecimentos não discursivos.

O *podcast Praia dos Ossos*, além do que expusemos com os enunciados recortados, apresenta desdobramentos e outras modificações nas posições sujeitos no “caso Ângela Diniz”. Se o discurso pode ser um veículo de violência ao coagir e normalizar, Foucault explora também sua face oposta: a possibilidade de um discurso que resiste. Assim, logo após o primeiro julgamento, no qual os discursos inverteram as posições entre vítima e agressor, às decisões institucionais daí decorrentes, como a de inocentar Doca Street, opuseram-se insurreições feministas. Aliás, no campo da violência de gênero, os movimentos feministas constituem exemplo expressivo da produção de contradiscursos que deslocam as relações de força. O próprio ato de dizer “isso é violência”, quando durante séculos foi nomeado como “desentendimento conjugal”, “legítima correção” etc., constitui uma prática discursiva de resistência. O feminismo não se limita a denunciar a violência, mas produz novas verdades sobre os corpos, as relações de poder e pressiona instituições a se transformarem. Esse movimento contínuo entre discursos instituídos e discursos insurgentes é precisamente o que caracteriza a política como campo de lutas discursivas e não discursivas, um campo que Foucault problematiza em sua densidade histórica e em seus efeitos de poder. Os movimentos feministas não reagem a um estado de coisas dado, mas produzem ativamente novas verdades, novas categorias e novas formas de subjetivação. Concernente ao caso analisado, às insurreições feministas, marcadas pela produção discursiva, articulam-se outros acontecimentos, discursivos e não discursivos. Como desdobramento, o assassino confesso foi levado a um segundo julgamento e, então, condenado pelo crime que cometeu.

5 À GUIA DE CONCLUSÃO

Conforme explanamos, a violência acometida por acontecimentos discursivos está diretamente relacionada a acontecimentos não discursivos e decorre dos mecanismos pelos quais as relações de poder constroem verdades. Para além das discussões sobre aparatos foucaultianos para empreender análises de discursos, as reflexões arroladas apontam limitações e paradoxos de sistemas e instituições como o jurídico, o sanitário, o midiático, que, ao examinarem as dissensões sociais, produzem e reproduzem novas formas de enquadramento e, potencialmente, de violência. Nesse ínterim, compreender a violência como acontecimento discursivo é um passo fundamental para questionar os mecanismos que a sociedade cria para produzi-la, enfrentá-la e, também, acomodá-la. Essa forma de violência consiste em uma acontecimentalização e demanda “[...] reencontrar as conexões, os encontros, os apoios, os bloqueios, os jogos de forças, as estratégias etc., que em um dado momento, formaram o que, em seguida, funcionará como evidência” (Foucault, 2003c, p. 339).

O caso Ângela Diniz, tomado como exemplo, não foi apenas um crime que se tornou um evento jurídico e midiático, mas um expressivo acontecimento discursivo que revela o funcionamento do poder em sua forma produtiva, como o que incita e promove deslocamentos. Por meio das ferramentas foucaultianas, verificamos que o tribunal e a mídia que se ocuparam do caso operaram como instâncias de verificação, sendo que a “vontade de verdade” não buscava apenas punir um crime, mas produzir uma identidade para a vítima a fim de preservar a ordem falocêntrica.

A compreensão do funcionamento desses organismos contribui para tensionar acontecimentos discursivos que buscam capturar o corpo feminino sob regimes de verdade, sustentam a desigualdade de gênero diante da complacência da sociedade em relação à violência perpetrada por homens e permitem que a agressividade masculina se transforme frequentemente em feminicídio. Se a violência contra a mulher é uma prática histórica e estruturante das relações de gênero, a dominação masculina é sustentada por práticas jurídicas e discursivas que determinam regularidade para a subalternidade feminina. O gênero, socialmente construído, corporifica a sexualidade, que é exercida como uma forma de poder, e as relações de gênero permeadas por esse poder possibilitam a classificação de homens e mulheres em categorias de dominantes e dominadas, de acordo com os requisitos da heteronormatividade. Dessa feita, a violência como acontecimento discursivo está em relação direta com acontecimentos não discursivos, sob determinações de complexas condições históricas e institucionais.

REFERÊNCIAS

- BUZALAF, M. N.; RODRIGUES, F. Potencialidades do podcast: Praia dos Ossos, Ângela Diniz e estereótipos de gênero. *Discursos Fotográficos*, v. 20, n. 35, p. 96-111, 2023. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/discursosfotograficos/article/view/51931>. Acesso em: 14 ago. 2026.
- COSTA, H. S. Poder e violência no pensamento de Michel Foucault. *Sapere Aude*, Belo Horizonte, v. 9, n. 17, p. 153-170, 2018. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/SapereAude/article/view/16152>. Acesso em: 14 ago. 2026.
- FERNANDES, C. A. *A violência na contemporaneidade: do simbólico ao letal*. São Paulo: Intermeios, 2017.
- FERNANDES, C. A. Das condições de emergência de *Vigiar e punir*. In: DORNE, V. D.; SÁ, I.; FERNANDES, C. A. *Discurso, poder e vigilância: cartografar com Foucault*. Campinas: Pontes, 2025. p. 97-114.
- FERNANDES, C. A. *Discurso e sujeito em Michel Foucault*. São Paulo: Intermeios, 2012.
- FERREIRA, A. P. N. *Do crime de paixão em legítima defesa da honra ao crime de ódio: reconfigurações das vontades de verdade e produção de subjetividades para a mulher vítima de feminicídio na contemporaneidade*. 2022. 210f. Tese (Doutorado em Linguística) – Universidade Feral da Paraíba, 2022.
- FOUCAULT, M. *A Arqueologia do Saber*. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.
- FOUCAULT, M. *A coragem da verdade: o governo de si e dos outros II: Curso no Collège de France (1983-1984)*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011.
- FOUCAULT, M. *A ordem do discurso*. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. 5. ed. São Paulo: Loyola, 1996.
- FOUCAULT, M. *Aulas sobre a vontade de saber. Curso no Collège de France (1970-1971)*. Tradução de Rosemary Costhek Abílio. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014.
- FOUCAULT, M. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau Editora, 2003a.
- FOUCAULT, M. Diálogo sobre o poder. In: MOTTA, M. B. (org.). *Michel Foucault: Ética, Estratégia, Poder-Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003b. (Ditos e Escritos, v. IV). p. 253-266.
- FOUCAULT, M. *História da Loucura*. Tradução de José Teixeira Coelho Netto. São Paulo: Perspectiva, 2002.

- FOUCAULT, M. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.
- FOUCAULT, M. Mesa-redonda em 20 de maio de 1978. In: MOTTA, M. B. (org.). *Michel Foucault: Ética, Estratégia, Poder-Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003c. (Ditos e Escritos, v. IV). p. 335-351.
- FOUCAULT, M. *Microfísica do Poder*. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1991.
- FOUCAULT, M. *Nascimento da Biopolítica: Curso no Collège de France (1978-1979)*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2008.
- FOUCAULT, M. *Os anormais – Curso no Collège de France (1974-1975)*. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2001.
- FOUCAULT, M. *O Poder Psiquiátrico*. Curso no Collège de France (1973-1974). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- FOUCAULT, M. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, H. L.; RABINOW, P. *Michel Foucault – uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995. p. 231-249.
- FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir*. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987.
- KEHL, M. R. *Deslocamentos do Feminino*. Rio de Janeiro: Imago, 2008.
- KISCHINHEVSKY, M.; FRAGA, K.; COUTO, L. Considerações sobre a narrativa em primeira pessoa no podcast Praia dos Ossos. *Radiofonias – Revista de Estudos em Mídia Sonora*, v. 14, n. 3, p. 113-139, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufop.br/radiofonias/article/view/7007>. Acesso em: 14 ago. 2026.
- NAVARRO-BARBOSA, P. L. O Acontecimento discursivo e construção da identidade na História. In: SARGENTINI, V.; NAVARRO-BARBOSA, P. M. *Foucault e os domínios da linguagem: discurso, poder, subjetividade*. São Carlos: Claraluz, 2004. p. 97-130.
- OKSALA, J. *Foucault, Politics, and Violence*. Evanston, IL: Northwestern University Press, 2012.
- ROHLING, N.; ÁBILA, F. “Em legítima defesa da honra”: o horizonte valorativo no podcast Praia dos Ossos. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 33, n. 3, p. 1-13, 2025. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ref/a/nXqLCzcpgqBC7RccJKKFRBv/?format=pdf&lang=pt&ilang=pt_BR. Acesso em: 14 ago. 2026.
- SAFFIOTI, H. I. B.; ALMEIDA, S. S. *Violência de Gênero: Poder e Impotência*. Rio de Janeiro: Livraria e Editora Revinter Ltda, 1995.
- VIANNA, B. (loc.). *Praia dos Ossos*: ep. 01 – O crime da Praia dos Ossos. Rio de Janeiro: Rádio Novelo, 12 set. 2020a. Disponível em: <https://www.youtube.com/playlist?list=PLD-9mG2PTpdBXeFga4AyHQOFKlaoAXIJM>. Acesso em: 1 out. 2025.
- VIANNA, B. (loc.). *Praia dos Ossos*: ep. 02 – O julgamento. Rio de Janeiro: Rádio Novelo, 19 set. 2020b. Disponível em: <https://www.youtube.com/playlist?list=PLD-9mG2PTpdBXeFga4AyHQOFKlaoAXIJM>. Acesso em: 1 out. 2025.
- VIANNA, B. (loc.). *Praia dos Ossos*: ep. 05 – A Pantera. Rio de Janeiro: Rádio Novelo, 10 out. 2020c. Disponível em: <https://www.youtube.com/playlist?list=PLD-9mG2PTpdBXeFga4AyHQOFKlaoAXIJM>. Acesso em: 6 out. 2025.

ŽIŽEK, S. *Violência*. Tradução de Miguel Serras Pereira. São Paulo: Boitempo, 2014.



Recebido em 26/04/2026. Aceito em 29/04/2026.

Publicado em 15/10/2026.